



MINUTA DE EDITAL DE CONCURSO N° 002/2025

CONCURSO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS

O **MUNICÍPIO DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, n° 284, Centro, Rio Verde/GO, em atendimento a Lei Municipal n° 5.558/2009 e alterações (6.859/2018), que dispõe sobre a concessão de bolsa de produção cultural, torna público que realizará **CONCURSO**, objetivando a convocação da classe artístico-cultural rio-verdense para participarem da seleção, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura de Rio Verde, pela Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações (6.859/2018), Art. 215 e Art. 216-A da Constituição Federal, Art. 190 da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal n° 11.453/23 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura), Lei Federal n. 14.903/2024 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto e pelas condições do presente Edital.

Rio Verde - GO, assinado e datado digitalmente.

ISAAC PIRES CABRAL
Secretário Municipal de Cultura



PREÂMBULO

EDITAL DE CONCURSO	N° 002/2025
PROCESSO NÚMERO	41296/2025
INTERESSADO	Fundação Municipal de Cultura
OBJETO	Fomentar a cultura local, promovendo a seleção para formação de obras literárias a serem publicadas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura que desenvolve o programa “Escritores Agora Têm Vez”, que apoia escritores, colaborando para a publicação de suas obras e é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 6.859/2018.
DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES	01 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, das 08h às 17h30min (dias úteis).
LOCAL PARA INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, n° 284, Centro, Rio Verde/GO.
NORMAS LEGAIS	Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações (6.859/2018), Art. 215 e Art. 216-A da Constituição Federal, Art. 190 da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal 11.453/23, Lei Federal n. 14.903/2024, além das demais normas pertinentes a matéria, desde que não colidentes com o primeiro dos diplomas legais mencionados a este Edital.
ENDEREÇO NA INTERNET - E-MAIL	http://www.rioverde.go.gov.br e-mail: fmc@rioverde.go.gov.br
PORTARIA COMISSÃO DE AUDIÇÃO E AVALIAÇÃO	N° 02, de 19 de março de 2025
Na hipótese de não haver expediente nas datas acima referidas, fica este certame automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local. Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.	



1. OBJETIVO:

1.1. Fomentar a cultura local, promovendo a seleção para formação de obras literárias a serem publicadas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura que desenvolve o programa “Escritores Agora Têm Vez”, que apoia escritores, colaborando para a publicação de suas obras e é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 6.859/2018.

1.2. Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, aos interessados em publicar obras literárias, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2009 e alterações.

1.3. Os interessados em participar do concurso deverão atender em atendimento ao Art. 2º - A da Lei Municipal n. 5.558/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.859/2018, aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- a) Residir no Município de Rio Verde;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284 CEP.: 75901-310, Centro, Rio Verde/GO, das 08h às 11:30 e das 13:00 às 17:30hrs, devendo os interessados apresentarem os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- a) Comprovante de endereço;
- b) 01 cópia do livro, em folha A4;
- c) Resumo da obra enviado por e-mail: fmc@rioverde.go.gov.br;
- d) Enviar o livro por e-mail: fmc@rioverde.go.gov.br

2.2. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia simples acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.

3. DA AVALIAÇÃO:

3.1. Serão selecionados 10 (dez) obras literárias (escritores), avaliadas pela Academia Rio-verdense de Letras, Artes e Ofícios e pelo Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade Rio Verde/GO, através dos membros nomeados pela **portaria nº. 002/2025.**



3.2. A Academia Rio-verdense de Letras, Artes e Ofícios e o Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade Rio Verde/GO, irão avaliar se as obras estão a serem publicadas e não se não contêm apologia a crimes, drogas, prostituição, pornografia, etc.

3.3. Serão contemplados 10 (dez) obras literárias entre o público adulto e público infantil, cada bolsista receberá o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que 50% desse valor é oriundo da emenda impositiva n°. 061/2024.

3.3.1 Dessas obras, 5 (cinco) serão destinadas ao público infantil e 5 (cinco) ao público adulto. Caso não tenha 5 (cinco) obras destinadas ao público infantil inscritas as vagas remanescentes serão atribuídas as obras destinadas ao público adulto.

3.3.2 As obras infantis devem apresentar qualidade textual, qualidade visual e qualidade temática compatível com o público infantil.

3.4. O projeto “Escritores Agora Têm Vez”, promovido pela Fundação Municipal de Cultura é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital, da Lei Municipal 5.950/2011.

3.5. Os custos das publicações que excederem o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) serão custeados pelo próprio escritor.

4. DOS QUESITOS PARA AVALIAÇÃO E DO DESEMPATE;

4.1. Critério de avaliação:

- a) Redação – 4 Pontos
- b) Conteúdos – 3 Pontos
- c) Ortografia – 3 Pontos

4.2. Pontuação máxima será de 10 pontos

4.3. Ocorrendo empate entre os candidatos, o desempate será pela maior idade, persistindo o empate ocorrerá o sorteio.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

a) Os candidatos obrigam-se a entregar uma cópia do livro a ser publicado já corrigido ortograficamente e gramaticalmente.

b) Os selecionados/beneficiários obrigam-se a custear qualquer valor decorrente de publicações que excederem o valor que será custeado pelo Município de acordo com este edital, que é de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais.

c) Os escritores selecionados, terão um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir dos recebimentos dos recursos, para a publicação de suas obras.

d) As obras publicadas deverão conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Verde, juntamente com o nome da Secretaria Municipal de Cultura, conforme padrão, e também, a



citação do Programa “Escritores Agora Têm Vez”, de forma legível, que estará disponível em arquivo digital, na Secretaria Municipal de Cultura.

e) O não cumprimento das exigências dos itens acima, ocasionará a devolução do valor recebido aos cofres públicos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

a) Conceder o auxílio Bolsa Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2019 e alterações;

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

7.1. Os candidatos maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis na inscrição e na assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado com a Secretaria Municipal de Cultura na eventualidade de seleção.

7.2. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital o candidato podendo ser contatar o Presidente da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284 CEP.: 75901-310, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3602-8390, em horário de expediente.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.4. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo;

I – Anexo Regulamento/Termo de Referência.

II - Anexo Termo de Autorização de Uso de Imagem

III - Anexo Declaração de Ausência de Plágio.

IV - Anexo Termo de Concessão de Bolsa.

Rio Verde - GO, assinado e datado digitalmente.

ISAAC PIRES CABRAL
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA/REGULAMENTO

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1. **O REGULAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura desenvolve o programa “Escritores Agora Têm Vez”, que apoia escritores, colaborando para a publicação de suas obras e é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 6.859/2018.
2. Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2009 e alterações, aos interessados em publicar suas obras literárias.
3. Os interessados em participar do projeto deverão atender ao Art. 2º - A da Lei Municipal n. 5.558/2009 alterada pela Lei Municipal nº. 5.950/2011, aos seguintes requisitos:
 1. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
 - b) Residir no Município de Rio Verde.

a) DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284 CEP.: 75901-310, Centro, Rio Verde/GO, das 08h às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, devendo os interessados apresentarem os seguintes documentos:
 3. Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de endereço;
 - c) 01 cópia do livro em folha A4;
 - d) Resumo da obra, enviado por e-mail: fmc@rioverde.go.gov.br;
 - e) Enviar o livro por e-mail: fmc@rioverde.go.gov.br.
- 3.2. Os documentos acima mencionados deverão serem apresentados em cópia simples acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.

4. DA AVALIAÇÃO:



2.1. Serão selecionados 10 (dez) escritores, avaliados pela Academia Rio-Verdense de Letras, Artes e Ofícios e pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de Rio Verde.

2.2 A Academia Rio-Verdense de Letras, Artes e Ofícios e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de Rio Verde irá avaliar se as obras estão aptas a serem publicadas e não contém apologia a crimes; drogas, prostituição; pornografia, etc.

2.3 Serão contemplados 10 (dez) obras literárias entre o público adulto e público infantil, onde cada bolsista receberá o valor de 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o montante de 90.000,00 (noventa mil reais), considerando-se que 50% desse valor é oriundo da emenda impositivas nº61/2024.

2.4 Dessas, 5 (cinco) serão destinadas ao público infantil e 5 (cinco) ao público adulto. Caso não tenha 5 (cinco) obras destinadas ao público infantil inscritas as vagas remanescentes serão atribuídas as obras destinadas ao público adulto.

2.5 As obras infantis, devem apresentar qualidade textual, qualidade visual e qualidade temática compatível com o público infantil.

2.6 Período para credenciamento ocorrerá no dia a ser definido no edital.

2.7 “ Escritores agora tem vez” promovido pela Secretaria Municipal de Cultura é dirigido a todos os interessados que atendam os requisitos deste edital e da Lei Municipal 5.950/2011

2.8. Os custos das publicações que excederem o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por bolsista, serão custeados pelo próprio escritor.

3. DO QUESITO DE AVALIAÇÃO:

3.1 Critério de avaliação:

- a) Redação – 4 Pontos
- b) Conteúdos – 3 Pontos
- c) Ortografia – 3 Pontos

3.2 Pontuação máxima será de 10 pontos

4. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

a) Conceder o auxílio Bolsa Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2009 e alterações;



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

5.1. Os candidatos maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis na inscrição e na assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado com a Secretaria Municipal de Cultura na eventualidade da aprovação.

5.2. Os escritores selecionados, terão um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir dos recebimentos dos recursos, para a publicação de suas obras. As obras publicadas deverão conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Verde, juntamente com o nome da Secretaria Municipal de Cultura, conforme padrão, e também, a citação do Programa “Escritores Agora Têm Vez”, de forma legível, que estará disponível em arquivo digital, na Secretaria Municipal de Cultura.

5.3. O não cumprimento das exigências do item acima, ocasionará a devolução do valor recebido aos cofres públicos.

5.4. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital o candidato podendo ser contatar o Presidente da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284 CEP.: 75901-310, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3602-8390, em horário de expediente.

5.5. Ocorrendo empate entre os candidatos, o desempate será pela maior idade, persistindo o empate ocorrerá o sorteio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG n°. _____, inscrito no CPF/MF sob n°
_____, residente à Av/Rua
_____, n°. _____ complemento _____, na
cidade _____ e no estado de Goiás. Responsável legal pelo(a) menor
_____.
Portador de identidade RG n°
_____.

AUTORIZO o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, no CONCURSO PARA **PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS**”, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - Prefeitura de Rio Verde, destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo território nacional e no exterior, permitindo que seja veiculado e divulgado o conteúdo do vídeo, projetos ou fotos, em todo e qualquer canal de comunicação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Rio Verde, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Proponente



TERMO DE AUSÊNCIA DE PLÁGIO

CONCURSO N° ____ 2025.

_____ pessoa física, inscrito(a)
no CPF sob o n° _____, endereço
_____ n° _____,
Setor/Bairro _____, na cidade de
_____ Estado de _____, DECLARO A
AUTENTICIDADE DA OBRA APRESENTADA ESCRITA POR MIM E ATESTO A
AUSÊNCIA DE PLÁGIO.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante e CPF



TERMO DE CONCESSÃO DA BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA,
QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO VERDE E O(A)
SR(A)

_____,
NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de concessão de bolsa que entre si fazem, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**, com sede administrativa na Rua São Sebastião n° 511, Centro, inscrita no **CNPJ sob o n° 74.145.392/0001-13**, representada por seu Presidente o Sr. **ISAAC PIRES CABRAL**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n°. xxx.390.77x-8x no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações (6.859/2018), neste instrumento e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, neste ato, têm como justo e acordados o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo de concessão é regido pela Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações (6.859/2018), Art. 215 e Art. 216-A da Constituição Federal, Art. 190 da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal n° 11.453/23 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura) e Lei Federal n. 14.903/2024, protocolo n° _____, **Concurso n° _____**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a concessão de bolsa de produção cultural e conseqüentemente a provisão de auxílio financeiro para publicação de Obras Literárias nos termos da Lei Municipal 5.558/2009 e alterações (Leis 6.461/2014 e 6.859/2018).

CLÁUSULA SEGUNTA – DO VALOR

Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, nos termos da Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações, no valor de **R\$ _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO:

a) Os candidatos obrigam-se a entregar uma cópia do livro a ser publicado já corrigido ortograficamente e gramaticalmente.



- b) Os selecionados/beneficiários obrigam-se a custear qualquer valor decorrente de publicações que excederem o valor que será custeado pelo Município de acordo com este edital, que é de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais.
- c) Os escritores selecionados, terão um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir dos recebimentos dos recursos, para a publicação de suas obras.
- d) As obras publicadas deverão conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Verde, juntamente com o nome da Secretaria Municipal de Cultura, conforme padrão, e também, a citação do Programa “Escritores Agora Têm Vez”, de forma legível, que estará disponível em arquivo digital, na Secretaria Municipal de Cultura.
- e) O não cumprimento das exigências dos itens acima, ocasionará a devolução do valor recebido aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA:

- a) Conceder o auxílio Bolsa Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2019 e alterações;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Artista